



**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ**  
**Diretoria da Presidência do IPPLAM**  
**Diretoria de Planejamento e Gestão Territorial do IPPLAM**  
**Gerência de Planejamento Territorial do IPPLAM**  
Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,  
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1266

## **DESPACHO**

Processo nº 01.02.00134747/2024.76

À DPR

O processo em questão trata de requerimento do vereador Alex Chaves para informar à CMM, para fins de esclarecimento público, em que fase encontra-se o processo de desapropriação e planejamento da duplicação da Avenida Antônio Ruiz Saldanha, entre a Praça Geoffrey Wilde Diment (Praça Ivaí) e o Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti (Contorno Sul - Detran).

Quanto ao solicitado no Requerimento 4694156, informamos que:

**a) processo de desapropriação da Avenida Antônio Ruiz Saldanha**

Não cabe ao Instituto realizar o procedimento-fim para desapropriação de áreas, sendo esta de responsabilidade da Gerência de Parcelamento, Uso e ocupação do Solo da Seurbh. Ao Ipplam, é atribuída a realização de estudos, propostas e projeto geométrico para embasar o processo de desapropriação das faixas de terras do sistema viário.

**b) planejamento da duplicação da Avenida Antônio Ruiz Saldanha**

A Avenida Antônio Ruiz Saldanha possui aproximadamente 2.550m de extensão entre o Contorno Sul e a Praça Geoffrey Wild Diment (Praça Ivaí), dos quais 456m não possuem pavimentação e 2.094m são pavimentados, conforme figura 01.



FF  
 Figura 01: Trecho da Avenida Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha. Fonte: GeoMaringá (2024), editado pela GPTE

De acordo com a figura 01, o **trecho "A"** encontra-se pavimentado, contudo, necessita de adequações geométricas conforme já apresentado à Câmara por meio do processo 01.02.00105204/2024.09, despacho 4480662. As adequações geométricas neste trecho são necessárias tendo em vista que no local há torres de transmissão de energia elétrica da Eletrosul e da Copel (ambas de 230kv) onde figura uma faixa de domínio das concessionárias com esta destinação. Quanto à viabilidade da implantação da pavimentação, verificamos que o posteamento da Eletrosul necessita estar a uma distância mínima de 15 (quinze) metros do meio fio do prolongamento da via em questão, segundo a Orientação Técnica SEMAL 04/2020, fornecida pela Eletrosul em contato com o IPPLAM.

Os **trechos "B" e "D"** encontram-se duplicados e pavimentados.

Os **trechos "C" e "E"** ainda não pertencem ao município, logo, estas faixas de terras necessitam de desapropriação para posterior elaboração de projeto geométrico e execução da via.

O **trecho "F"** encontra-se pavimentado com pista simples até se conectar à Praça Geoffrey Wilde Diment (Praça Ivaí). O trecho possui diretriz viária de alargamento conforme Anexo I da LC 886/2011 o qual deverá ser desapropriado para compor o sistema viário. Informamos também que para realizar o alargamento deste trecho deverão ocorrer também demolições de edificações existentes.

Ademais, parte do trecho "F" também já foi alvo de solicitação pela Câmara por meio do processo 01.02.00084712/2024.05 e analisado pelo Parecer 4208308. À época, informamos que a Avenida Antônio Ruiz Saldanha deverá ser duplicada até sua chegada na Praça Geoffrey Wilde Diment (Praça Ivaí), fator que complicaria ainda mais as entradas e saídas da rotatória (praça) e, por conseguinte, a segurança viária, como pode ser observado na figura 2.

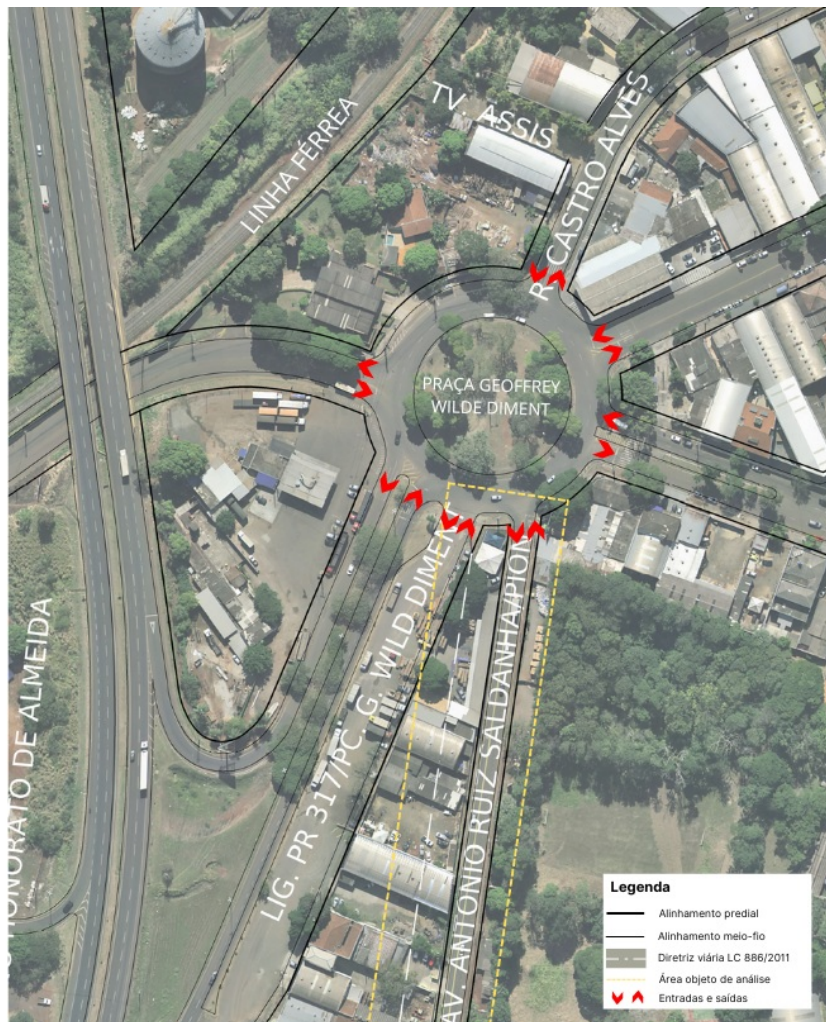


Figura 02: Conexão da Avenida Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha na rotatória. Fonte: GeoMaringá (2024), editado pela GPTE

Diante disso, a Diretoria de Planejamento e Gestão Territorial já deu início ao estudo técnico visando solução geométrica para interligação da Avenida Antônio Ruiz Saldanha, bem como da alça de acesso entre a PR 317 à Praça Geoffrey Wilde Diment (Praça Ivaí). Este, será submetido à Secretaria de Mobilidade Urbana, para análise e posterior encaminhamento das ações necessárias. Após validação da solução viária descrita, deve ser elaborado o Projeto Geométrico completo da via nos trechos onde esta não está executada ou duplicada.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Leoni Zaguine, Arquiteto (a)**, em 09/10/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aviter Bordinhon Ribeira, Gerente de Planejamento Territorial**, em 09/10/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Bordin Catani, Diretor (a) de Planejamento e Gestão Territorial**, em 09/10/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4741865** e o código CRC **B04D83DE**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 3530/2024 - GAPRE**

Maringá, 18 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

**Mário Massao Hossokawa**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1179/2024 (0355842/CMM), apresentado pelo Vereador **Alex Sandro de Oliveira Chaves**, que solicita, para fins de esclarecimento público, em que fase encontra-se o processo de desapropriação e planejamento da duplicação da Avenida Antônio Ruiz Saldanha, entre a Praça Geoffrey Wilde Diment (Praça Ivaí) e o Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti (Contorno Sul - Detran); anexamos o Despacho 640.2024 - DPGT (SEI n.º [4803854](#)) do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - Ipllam.

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - Seurbh, por meio da Gerência de Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo, esclarece que após consulta aos processos em andamento na gerência e aos cadastros dos imóveis a serem desapropriados para o prolongamento e/ou alargamento da Avenida Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha nos trechos especificados, não foi encontrado processo de desapropriação em andamento, sendo que no âmbito dos procedimentos de desapropriação, compete a esta gerência apenas a realização de levantamentos topográficos e elaboração de mapas e memoriais descritivos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 21/10/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória n.º 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal n.º 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4803760** e o código CRC **B3F06602**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 24.0.000005824-2

SEI nº 4803760